



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 1.014/2022**

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especial e Suplementar no Orçamento vigente do Município, para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0008.1009.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.05.00: R\$ 238.856,00 – 0.01.00 – Ficha 090: R\$ 20.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos Créditos Adicionais Especial e Suplementar descritos no Artigo 1º, serão, respectivamente, oriundo de emenda parlamentar do Excelentíssimo Deputado Roberto Alves – Contrato de Repasse nº 912639/2021 e por provável excesso de arrecadação

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 23 de Novembro de 2022.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo